

**LEI MUNICIPAL 527 DE 28 DE JUNHO DE 2002.**

QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 479/2001 DE 20/06/2001, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído no Programa Ampliação e Atenção as Vias Públicas e Pontes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, a ação denominada Ampliação Construção e Manutenção de Estradas e Pontes.

Art.º 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, em 28 de Junho de 2002.

**DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**